PORTARIA Nº 03/2025/DPFB/PR

Disciplina a suspensão do trabalho presencial na sede da Defensoria Pública de Francisco Beltrão no dia 29 e 30 de janeiro de 2025

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA SUBSTITUTA DA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6°, I, III, XI, XII e XIV e artigo 7°, VIII, a e b, e XII da Instrução Normativa 40/2020;

CONSIDERANDO que, em razão de manutenção feita pela empresa SANEPAR, responsável pelo fornecimento de água na cidade de Francisco Beltrão, houve a interrupção do fornecimento de água na sede da Defensoria Pública durante a tarde do dia 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que não houve comunicação prévia da empresa SANEPAR sobre a interrupção do fornecimento de água, não tendo havido, portanto, notificação sobre o retorno do fornecimento.

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o trabalho presencial na sede da Defensoria Pública em Francisco Beltrão nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025.
§1° Fica mantido o trabalho presencial, em número reduzido e suficiente, dos servidores, estagiários e terceirizados para o atendimento ao público, agendado ou sob demanda.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2024.

MARIANE GUIMARAES DOS SANTOS:13950952721
Assinado de forma digital por MARIANE GUIMARAES DOS SANTOS:13950952721
Dados: 2025.01.29 16:57:22 -03'00'

Mariane Guimarães dos Santos

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora Substituta da Sede de Francisco Beltrão